

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: CorpusMedical_0117-003.317-9.pdf

Título: Procon Municipal - Processo nº 0117-003.317-9 - Corpus Medical Life

Descrição: Decisão Administrativa de 1ª Instância. EMENTA: VENDA A DOMICÍLIO. APARELHO DE MASSAGEM. MÉTODO COMERCIAL COERCITIVO E DESLEAL. PRÁTICA ABUSIVA. CONTRATAÇÃO FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. DIREITO A DESISTÊNCIA NO PRAZO DE 7 DIAS. DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AO ART. 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. PRECEDENTE DO STJ. 1. O uso de métodos comerciais coercitivos e desleais na oferta de produtos fere direito básico do consumidor e caracteriza prática infrativa, (art. 6º, IV e 39, IV). 2. Incidi na venda a domicílio, o prazo de reflexão previsto no art. 49 do CDC, podendo o consumidor desistir do contrato no prazo de 7 dias, contados da assinatura ou da entrega do produto, com a devolução do valor pago corrigido. 3. A negativa do dever de prestar informações, e, o desrespeito às notificações e às determinações do Procon, constituem prática

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 31 de Julho de 2018

fundamentada com aplicação de multa. PROCESSO Nº: 0117-003.317-9. FORNECEDOR: JEFFERSON & ALEXANDRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ 11.566.583/0001-39 CORPUS MEDICAL LIFE

Itajubá, 31 de Julho de 2018.